

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA
27.06.2012

Às quinze horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e doze, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 95ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Embaixador Carlos Márcio Bicalho Cozendey, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Carlos Augusto Vidotto, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Lytha Battiston Spíndola, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Adriano Pereira de Paula, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Emílio Garófalo Filho, representando a Secretaria-Executiva da CAMEX; o Sr. Gustavo Paiva Iamim representando o Banco do Brasil S.A.; a Sra. Luciene Ferreira M. Machado, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; os Srs. Antonio Carlos B. Leonel, Antonio Augusto Fernandes e Rodrigo Fontenelle de A. Miranda, representando a Controladoria-Geral da União - CGU. Como assessores, estiveram presentes as Sras. Giuliana Magalhães Rigoni, Adriana de Azevedo Silva e o Sr. Afonso Augusto Guimarães Pacífico (CAMEX/SE); a Sra. Eliany Silva e o Sr. Marcelo de Souza Teixeira (MDIC/SE); o Sr. Raul Lycurgo Leite (MDIC/CONJUR); o Sr. Rodrigo Toledo C. Cota (MDIC/DENOC); os Srs. José Eduardo Evangelista de Ávila e Flavio Cals Dolabella, e a Sra. Maria Aparecida Leandro Ferreira (MF/SAIN); os Srs. João Mendes Pereira e Luiz Gustavo V.B. Givisiez; (MRE/CGDECAS); o Sr. Julio de Oliveira Silva (MRE/DPR); o Sr. Cristiano Berbert (MRE/SGEC); o Sr. Fábio Marville Bueno (MP/SEAIN); o Sr. Vinicius Teixeira Sucena (Casa Civil); os Srs. Fernando Tavares Correia e Rodrigo Duarte Dourado (MF/STN); o Sr. Ricardo Faro (BB); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Vania Conze Cezimbra (BNDES); e o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

1) Para Deliberação

1.1) Ata da 94ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 30.05.2012.

1.2) FGE/SCE: Acordos de Resseguros com Agências de Crédito à Exportação Estrangeiras - Benefícios ao Sistema de Seguro de Crédito à Exportação do Brasil - Grupo de Trabalho.

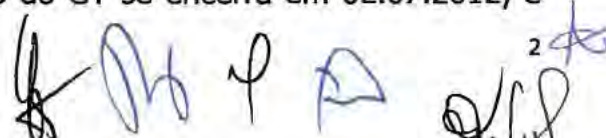


- 1.3) PROEX/Financiamento: Proposta de Financiamento - Angola.
- 1.4) COFIG: Lei de Acesso à Informação - Classificação de Documentos referentes ao PROEX e ao FGE.
- 1.5) PROEX/Financiamento: Divulgação da Taxa *LIBOR (Swap rate)* pelo Banco Central do Brasil com prazos superiores a 5 anos. - Extrapauta
- 2) Para Conhecimento.
- 2.1) Relatório Risco-País: Cazaquistão, Cuba e República Dominicana.
- 2.2) Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação.
- 2.2.1) Relatório de Desempenho Operacional: maio/2012.
- 2.2.2) Relatório de Gestão: maio/2012.
- 2.3) Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.
- 2.3.1) Desempenho Operacional: maio/2012.
- 2.3.2) Execução Orçamentária: junho/2012.
- 2.4) PROEX/Equalização: Exportação *intercompanies* - Operações aprovadas em maio/2012.
- 2.5) PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em maio/2012.
- 2.6) COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.
- 2.7) COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências.
- 2.7.1) COFIG 522: Gana - Embraer S.A. [REDACTED] E-190 SAA) - US\$ [REDACTED]
- 2.7.2) COFIG 523: Gana - Embraer S.A. (Pacote logístico e serviços para EMB-190 SAA) - [REDACTED]
- 2.8) COFIG: República de Moçambique - Priorização de Projetos: Aeroporto Internacional de Nacala (US\$ 45,0 milhões); Infraestrutura de Desenvolvimento da Zona Franca Industrial de Nacala (US\$ 40,0 milhões); Corredor Inter-Urbano de Transporte Público (US\$ 135,0 milhões); e Barragem Moamba Major (US\$ 300,0 milhões).
- 2.9) COFIG: LXXXVII e LXXXVIII Reuniões do Conselho de Ministros da CAMEX, realizadas em 25.04.2012 e 11.06.2012, respectivamente - Deliberações.
- 2.10) COFIG: Embraer [REDACTED] - EUA - Consulta Extraordinária.

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 3 a 8)

MÓDULO III - ENQUADRAMENTO DE OPERAÇÕES APROVADAS PELA CAMEX (item 09).

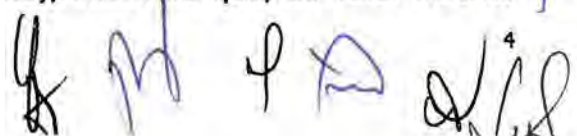
O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1. Para Deliberação**, subitem **1.1 - Ata da 94ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 30.05.2012. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 94ª Reunião Ordinária, realizada em 30.05.2012.** Subitem **1.2 - FGE/SCE: Acordo de Resseguros com Agências de Crédito à Exportação Estrangeiras - Benefícios ao Sistema de Seguro de Crédito à Exportação do Brasil - Grupo de Trabalho.** O representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do Comitê, Embaixador Carlos Márcio Bicalho Cozendey, efetuou relato sobre as discussões do Grupo de Trabalho, ocorridas na reunião técnica realizada em 13.06.2012. Considerando que o prazo do GT se encerra em 02.07.2012, e



não haverá tempo para finalizar as discussões sobre o assunto, aquele representante solicitou a prorrogação do prazo por mais 60 dias, quando então deverá ser apresentado o relatório final do Grupo de Trabalho. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MF/Secretaria-Executiva do Comitê e recomendou a prorrogação do Grupo de Trabalho por mais 60 dias.** Subitem 1.3 - **PROEX/Financiamento: Proposta de Financiamento - Angola.** O representante titular do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC e Presidente do COFIG, Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, apresentou relato sobre a proposta de disponibilização de crédito para financiamento de exportação de bens para Angola, no valor de R\$ 100 milhões, com recursos do PROEX. De acordo com a proposta do MDIC, o tomador do crédito seria o Banco Nacional de Angola e a garantia seria o fluxo financeiro relativo ao fornecimento anual de petróleo (Memorando de Entendimento Brasil-Angola). Na oportunidade, aquele representante sugeriu que o tema fosse encaminhado para discussão do Grupo Técnico de Estudos Estratégicos de Comércio Exterior - GTEX - Subgrupo África, criado no âmbito da CAMEX com o objetivo de realizar estudos e elaborar propostas sobre a política de Comércio Exterior com países daquele continente. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MDIC/Presidência do COFIG e recomendou que o tema fosse discutido no âmbito do Grupo Técnico de Estudos Estratégicos de Comércio Exterior - GTEX, criado pela CAMEX por ocasião de sua LXXXVII Reunião, realizada em 25.04.2012.** Subitem 1.4 - **COFIG: Lei de Acesso à Informação - Classificação de Documentos referentes ao PROEX e ao FGE.** A representante suplente do MDIC, Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, informou que o BNDES recebeu pedido de informações, por parte de órgãos da imprensa, sobre operações com Cuba e Angola, pedido este ao amparo da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Aquela representante discorreu ainda sobre as informações que foram requeridas. Por sua vez, o representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG informou que, no âmbito daquele Ministério, os documentos do COFIG foram classificados pela área técnica como "Reservados", por 5 anos, mas que entendia como importante que houvesse uma harmonia no tratamento por todos os órgãos colegiados pertencentes à estrutura da CAMEX. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MDIC e pelo MF/Secretaria-Executiva do COFIG, e recomendou a criação de Grupo de Trabalho para apresentar proposta ao Comitê nos próximos quinze dias, em função da existência de demandas de informações sobre os programas oficiais de apoio à exportação registradas no MDIC/Secretaria-Executiva da CAMEX, cujo atendimento deverá aguardar o resultado desse Grupo, e que tem prazo para resposta até o dia 21.07.2012.** Subitem 1.5 - **PROEX/Financiamento: Divulgação da Taxa LIBOR (Swap rate) pelo Banco Central do Brasil com prazos superiores a 5 anos. - Extrapauta.** O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Sr. Adriano Pereira de Paula, informou que o Banco Central do Brasil passou a publicar a taxa LIBOR (Swap rate) com prazos superiores a 5 anos. Segundo aquele representante, as taxas de juros dos financiamentos ao amparo do PROEX/Financiamento deverão observar, doravante, o prazo da operação, de acordo com a publicação do Banco Central do Brasil. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela Secretaria do Tesouro Nacional e recomendou ao Banco do Brasil S.A. que, doravante, nas operações financiadas pelo PROEX/Financiamento, deverá ser aplicada a taxa LIBOR (Swap rate) referente ao prazo da operação, publicada pelo Banco Central, por meio do SISBACEN.** Item 2 - **Para Conhecimento.** Subitem 2.1 - **Relatório Risco-País: Cazaquistão, Cuba e República Dominicana.** Os Relatórios Risco-País de Cazaquistão, Cuba e



República Dominicana foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. – SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Subitem 2.2 - **Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação.** Subitem 2.2.1 - **Relatório de Desempenho Operacional: maio/2012.** O representante da SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, abordando o desempenho do Fundo com posição até maio de 2012. O relatório destacou que a exposição total do FGE atingiu US\$ 25,5 bilhões apresentando um aumento de 2,3% em relação ao mês anterior e um aumento de 13,6% em relação ao mesmo mês de 2011, distribuída em 354 apólices vigentes, de médio e longo prazo, para 150 devedores, que cobrem riscos de 29 países. Em maio de 2012, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (11,8%); Argentina (29,2%); Cuba (3,2%); Estados Unidos (6,9%); Peru (2,8%); República Dominicana (7,9%); Venezuela (10,0%); Colômbia (4,6%); e Outros (23,6%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até maio de 2012, atingiu o montante de US\$ 1,03 bilhão, dos quais US\$ 629,6 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico sobre as operações que tiveram aviso de sinistro (Operações Avisadas), registra-se que as prestações avisadas atingiram o valor de US\$ 90,7 milhões. Desse montante, US\$ 40,9 milhões haviam sido pagos com atraso e US\$ 36,4 milhões efetivamente indenizados. Do valor indenizado, foram recuperadas parcelas no valor de US\$ 10,0 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,4 milhões e à provisão para sinistros a liquidar de US\$ 6,1 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE, relativo ao mês de maio de 2012, apresentado pela SBCE.** Subitem 2.2.2 - **Relatório de Gestão: maio/2012.** A representante do BNDES, Sra. Luciene Ferreira M. Machado, apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE, no exercício de 2012. No acumulado até maio foi registrado lucro de R\$ 171,5 milhões, sendo R\$ 757,9 milhões de receitas e despesas executadas financeiramente e (R\$ 586,4 milhões) de ajustes patrimoniais. Dentre as despesas e receitas executadas financeiramente destacam-se: a) remuneração CTU: R\$ 431,9 milhões; b) rendas de NTN recebidas: R\$ 142,3 milhões; c) dividendos/ jcp recebidos: R\$ 110,7 milhões; e d) prêmios recebidos: R\$ 70,4 milhões. Já o total de ajustes patrimoniais deveu-se principalmente a: a) ajuste na carteira de ações (R\$ 540,9 milhões); b) ajuste da provisão para prêmios não ganhos (R\$ 89,2 milhões); e c) ajuste na CFT's: R\$ 53,0 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de maio de 2012, apresentado pelo BNDES.** Subitem 2.3 - **Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.** Subitem 2.3.1 - **Desempenho Operacional: maio/2012.** O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Gustavo Paiva Iamin, apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em maio de 2012, e comparativo com o mesmo período de 2011, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfólio* de créditos do Programa, segmentado por país, expectativa de retornos, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em maio de 2012.** Subitem 2.3.2 - **Execução Orçamentária: junho/2012.** O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de Execução Orçamentária referente ao ano de 2012 e "Restos a Pagar 2010 e 2011", elaboradas pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 14.06.2012. Em relação à Fonte 160 (Financiamento), informou que, do valor inscrito



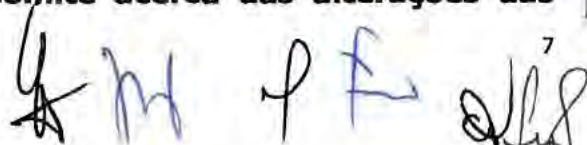
em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 135,1 milhões), não havia ocorrido nenhum desembolso, permanecendo disponível o mesmo valor inscrito. Acerca do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2011" (R\$ 600,8 milhões), foram utilizados o valor de R\$ 171,6 milhões, restando o valor disponível de R\$ 429,2 milhões. Com relação ao exercício de 2012, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 800,0 milhões), já haviam sido utilizados R\$ 208,5 milhões, restando o valor disponível de R\$ 591,5 milhões. Os compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) e potenciais (Cartas de Intenção) da Fonte 160 atingiam o montante de R\$ 530,4 milhões, que, deduzidos do valor disponível para a modalidade geram disponibilidade orçamentária de R\$ 61,1 milhões. No que tange a Fonte 144 (Equalização de Taxas de Juros), informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 810,1 milhões), foram utilizados R\$ 37,9 milhões, restando uma disponibilidade de R\$ 772,2 milhões. Acerca do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2011" (R\$ 134,8 milhões), foram utilizados R\$ 106,4 milhões, restando uma disponibilidade de R\$ 28,4 milhões. Quanto ao orçamento referente ao exercício de 2012, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 445,0 milhões), foram utilizados R\$ 29,9 milhões, gerando uma disponibilidade de R\$ 415,0 milhões. Os compromissos efetivos (RC) e potenciais (Cartas de Credenciamento - CC) atingiam o montante de R\$ 351,9 milhões, que somados aos compromissos potenciais (CC) referentes às operações constantes da pauta da presente reunião (R\$ 37,6 milhões) e deduzidas da disponibilidade orçamentária, geram disponibilidade final de R\$ 25,5 milhões. A respeito da suplementação orçamentária do PROEX para o exercício de 2012, o representante da STN informou que já foi encerrado o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei (PL) que trata da matéria, e que o assunto se encontra com o relator do PL. O representante do MDIC/SECEX informou que a Assessoria Parlamentar daquele Ministério tem expectativa de que o referido PL seja aprovado brevemente. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, respectivamente, relativas à execução orçamentária do PROEX em junho de 2012. O Comitê tomou conhecimento, também, do relato da STN e do MDIC sobre o andamento do Projeto de Lei que trata da ampliação do orçamento do Programa para 2012.**

Subitem 2.4 - PROEX/Equalização: Exportação *intercompanies* - Operações aprovadas em maio/2012. O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou, para conhecimento do Comitê, planilha de operações *Intercompanies* aprovadas na alçada daquele Banco no mês de maio de 2012, de acordo com os critérios estabelecidos na 71ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.07.2010, com os seguintes registros: US\$ 328,5 milhões de exportações, US\$ 19,2 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 24,53 vezes. **COFIG: Tomou conhecimento das operações *intercompanies* aprovadas pelo Banco do Brasil S.A., no mês de maio de 2012.**

Subitem 2.5 - PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em maio/2012. O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com informações sobre 8 operações aprovadas (Registro de Crédito - RC), durante o mês de maio de 2012, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, sendo todas em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 3.119.069,30. As exportações serão efetuadas por 5 exportadores, para 6 países, com as garantias regularmente admitidas pelo Programa (Carta de Crédito). Aquele Banco informou ainda que, no período, não houve apresentação de operação de serviços (áudio visual, jogos eletrônicos e outros serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas dentro da alçada do Banco do Brasil S.A., no mês de maio de 2012, com recursos do PROEX/Financiamento, para empresas com**

faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, bem como da informação de que não houve, no mesmo período, apresentação de operações de serviços (audiovisual, jogos eletrônicos e outros serviços). Subitem 2.6 - **COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.** Os representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE, respectivamente, apresentaram os relatórios de acompanhamento das operações de Cuba, registrando os dispêndios de equalização do PROEX e as disponibilidades de cada tranche para novas operações, sendo: i) 2008: dispêndio - US\$ 23,5 milhões; disponibilidade - US\$ 22,2 milhões; ii) 2009: dispêndio - US\$ 36,2 milhões; disponibilidade: US\$ 2,8 milhões; iii) 2010: dispêndio - US\$ 44,4 milhões; disponibilidade: *nihil*; e iv) 2011: dispêndio - US\$ 35,5 milhões; disponibilidade: *nihil*. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, respectivamente, sobre o dispêndio de equalização de taxas do PROEX com as operações de Cuba, posição em 14.06.2012, bem como sobre o limite de exposição do FGE e os saldos das tranches de 2008, 2009, 2010 e 2011.** Subitem 2.7 - **COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências** - Subitem 2.7.1 - **COFIG 522: Gana - Embraer S.A. (E-190 SAA) - [REDACTED]**. O representante da SBCE informou que, segundo a empresa Embraer S.A., houve decretação de nulidade do Contrato Comercial, de comum acordo entre as partes, dado a incompatibilização de intenções entre o Governo de Gana e aquela empresa. O projeto não superou os desafios impostos pelo Governo ganense para uma nova alteração de configuração da aeronave e seu custo relativo, além dos prazos necessários para promoção das correções demandadas pelo devedor. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela SBCE sobre o pedido de cancelamento da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação para a operação COFIG nº 522, pela Embraer S.A.** Subitem 2.7.2 - **COFIG 523: Gana - Embraer S.A. (Pacote logístico e serviços para EMB-190 SAA). - US\$ 17.000.000,00.** O representante da SBCE informou que, de acordo com a Embraer S.A., as razões do cancelamento da operação COFIG nº 523, referente ao pacote logístico, foram as mesmas da aeronave descrita no item anterior, ou seja, a decretação de nulidade do Contrato Comercial, de comum acordo entre as partes, dado a incompatibilização de intenções entre o Governo de Gana e aquela empresa. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela SBCE sobre o pedido de cancelamento da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação para a operação COFIG nº 523, pela Embraer S.A.** Subitem 2.8 - **COFIG: República de Moçambique - Priorização de Projetos: Aeroporto Internacional de Nacala (US\$ 45,0 milhões); Infraestrutura de Desenvolvimento da Zona Franca Industrial de Nacala (US\$ 40,0 milhões); Corredor Inter-Urbano de Transporte Público (US\$ 135,0 milhões); e Barragem Moamba Major (US\$ 300,0 milhões).** O representante titular do MDIC e Presidente do COFIG efetuou relato acerca de duas correspondências do Governo de Moçambique enviada à presidência do Comitê, priorizando as obras de infraestrutura que poderão ser financiadas com recursos oficiais brasileiros. Segundo aquele representante, os projetos priorizados são os seguintes: a) Aeroporto Internacional de Nacala (US\$ 45,0 milhões); b) Infraestrutura de Desenvolvimento da Zona Franca Industrial de Nacala (US\$ 40,0 milhões); c) Corredor Inter-Urbano de Transporte Público (US\$ 135,0 milhões); e d) Barragem Moamba Major (US\$ 300,0 milhões). Informou que o Governo de Moçambique solicitou que os três projetos iniciais (a, b e c) fossem financiados mediante a realocação dos US\$ 220,0 milhões, do pacote inicial de US\$ 300,0, não utilizados e que eram destinados ao Porto da Beira, negociado bilateralmente com aquele país. Aquele representante relatou ainda que, segundo informações do Governo de Moçambique, o projeto Moamba Major continua no centro das prioridades do pacote de novos projetos.

discutidos entre os presidentes dos dois países. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MDIC acerca dos esclarecimentos e da priorização dos projetos de infraestrutura, efetuados pelo Governo de Moçambique. Subitem 2.9 - COFIG: LXXXVII e LXXXVIII Reuniões do Conselho de Ministros da CAMEX, realizadas em 25.04.2012 e 11.06.2012, respectivamente. - Deliberações.** A representante suplente do MDIC, Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, apresentou as deliberações do Conselho de Ministros da CAMEX ocorridas na LXXXVII e LXXXVIII Reuniões, realizadas em 25.04.2012 e 11.06.2012, respectivamente, sobre assuntos de interesse do COFIG, a saber: **a) Performance do PROEX e FGE:** Tomou conhecimento; **b) Negociações bilaterais com Angola:** Tomou conhecimento das negociações e ratificou as condições negociadas com o Governo de Angola, consubstanciadas na minuta de Protocolo de Entendimentos Brasil-Angola, anexa à Ata de Negociações, assinada em 27 de abril de 2012; **c) PROEX Financiamento - Uni-System do Brasil Ltda. - Espanha e Estados Unidos:** Ratificou a aprovação do COFIG das duas operações da empresa Uni-System do Brasil Ltda. Aguarda a conclusão do Grupo de Trabalho sobre os critérios a serem adotados no caso de participação de empresas com faturamento bruto anual superior a R\$ 600,0 milhões no âmbito do PROEX/Financiamento; **d) PROEX/Equalização e FGE - Construtora Norberto Odebrecht S.A. - Aeroporto de Nacala - Moçambique:** Aprovou o pleito nas mesmas condições financeiras aprovadas pelo Conselho de Ministros em sua LXXV Reunião, de 14.09.2010, para a primeira tranche do financiamento, ou seja, custo final ao importador (*all in*) [REDACTED] e *spread* de Equalização de 2,02% a.a., visto que o prazo de financiamento do novo pleito foi reduzido de 15 para 14 anos, nos termos da Nota Técnica nº 287/COFIG/SAIN/MF, de 08.06.2012; **e) Resolução CAMEX para consolidação das normas do PROEX:** Retirado de pauta para que o tema fosse deliberado por consulta expressa; **f) Apresentação do Ministério da Fazenda sobre os resultados do Grupo de Trabalho estabelecido para melhorar a operacionalização dos mecanismos oficiais de financiamento e de garantia às exportações brasileiras:** Tomou conhecimento e recomendou o encaminhamento de cópia do trabalho aos membros do Conselho. Aquela representante informou, ainda, os encaminhamentos de temas elevados à deliberação do Conselho de Ministros, por ocasião da LXXXVII Reunião, realizada em 25.04.2012, a saber: **a) Instituição de Grupo Técnico de Estudos Estratégicos de Comércio Exterior - GTEX:** Aprovou a minuta de Resolução CAMEX que institui o GT; e **b) Burkina Faso:** Autorizou a vinda ao Brasil de delegação de Burkina Faso, para negociar eventual concessão de crédito. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC sobre as deliberações do Conselho de Ministros da CAMEX, ocorridas por ocasião de suas LXXXVII e LXXXVIII Reuniões, realizada em 25.04.2012 e 11.06.2012, respectivamente, sobre assuntos de interesse do COFIG, e recomendou o enquadramento da operação referente ao Aeroporto de Nacala - Moçambique. Subitem 2.10 - COFIG: EMBRAER [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] EUA - Consulta Extraordinária.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG informou acerca da aprovação da consulta extraordinária, encaminhada aos membros do COFIG por meio eletrônico em 21.06.2012, referente à alteração de condições da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação - SCE, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FGE. Segundo aquele representante, as alterações referem-se às "condições precedentes" e "condições adicionais" para cobertura do SCE referente à exportação de [REDACTED] aeronaves da Embraer S.A. para a [REDACTED] - EUA (COFIG nº 658). **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela Secretaria-Executiva do Comitê acerca das alterações das**



"condições precedentes" e "condições adicionais" da cobertura do SCE/FGE referente à operação COFIG nº 658, aprovada pelo membros do Comitê, mediante consulta eletrônica realizada em 21.06.2012.

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - OPERAÇÕES – DELIBERAÇÕES** e **MÓDULO III – ENQUADRAMENTO DE OPERAÇÕES APROVADAS PELA CAMEX**.

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

CAZAQUISTÃO

03) COFIG 671: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Embraer S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: [REDACTED] (aeronaves ERJ 190 LR).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: até [REDACTED], no *incoterm* pactuado, referentes à exportação de até [REDACTED] aeronaves ERJ 190 LR; b) condições de pagamento da exportação: 20% de pagamento antecipados e 80% financiados; c) banco financiador: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

e) prazo de financiamento: [REDACTED]

; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos comerciais, políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

l) *credit score*: [REDACTED] m) forma de pagamento do prêmio: à vista para o FGE e financiado pelo BNDES ao importador nas mesmas condições da aeronave; n) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e 100% para riscos comerciais; o) garantias: [REDACTED]

p) condições especiais: caso a *Air Astana* opte por qualquer uma das duas opções de compra, seus respectivos desembolsos, [REDACTED]

somente poderão ocorrer se, no momento do desembolso, a *Air Astana* possuir *rating* "BB-", ou melhor, depositado na OCDE. Caso contrário, o Garantidor poderá suspender a cobertura para tal(a)s desembolso(s); q) condições adicionais:

[REDACTED]

 9

CHINA

04) COFIG 673: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens.
Exportador: Prensas Schuler S.A.
Importador: [REDACTED]
Exportação: [REDACTED] (Exportação de prensas mecânicas variadas).
Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros
Banco Financiador: BNP Paribas - França

Decisão do COFIG: Retirou o pleito de pauta a pedido do exportador, conforme informado pelo Banco do Brasil S.A.

CUBA

05) COFIG 219: Pedido de **renovação (9ª) de cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.
Exportador: Progen Projetos, Gerenciamento e Engenharia Ltda.
Importador: [REDACTED]
Exportação: € 55,0 milhões (Tecnologia para lixiviação e lavado de níquel para modernização da planta Comandante Ernesto Che Guevara).
Apoio Oficial: SCE/FGE
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito e recomendou à SBCE que somente submeta a operação ao Comitê, para outra renovação de cobertura do SCE, caso exista elementos que configure a eventual concretização da exportação. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: € 54.984.217,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

e) prazo de financiamento: 9 anos, [REDACTED]

; f) período de desembolso:

g) início de reembolso do crédito:

h)

modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio:

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura 95% para riscos políticos e extraordinários; n) cota não garantida:

o) garantias:

06) COFIG 517: Pedido de **renovação (3ª) de cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: CNH *Latin America Ltda.*

Importador: [REDACTED]

Exportação: [REDACTED] (Equipamentos destinados ao plantio e colheita de cana de açúcar).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED] no *Incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] e) prazo de financiamento: 10 anos,

[REDACTED] ; f) período de desembolso:

[REDACTED] g) início de reembolso do Crédito: no máximo 36 meses a contar do dia 15 coincidente ou subsequente à data de cada [REDACTED]

[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio:

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: no máximo 6 meses após cada embarque de mercadorias e/ou de cada faturamento de serviços, conforme aprovado pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 27.03.2009; m) percentual de cobertura 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia: [REDACTED]

GANHA

07) COFIG 674: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços.

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 96,5 milhões (Exportação de serviços de engenharia e atividades correlatas).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros

Banco Financiador: Deutsche Bank



Decisão do COFIG: Aprovou o pleito, com exceção do *spread* de equalização que deverá ser de 1,97% a.a., sobre 100% do valor do financiamento, pelo prazo de 10 anos. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 96.585.810,00, sendo US\$ 82.525.920,00 em serviços e US\$ 14.060.000,00 em bens; b) prazo de execução: [REDACTED]; c) valor financiado: US\$ 96.585.810,00 (100% do valor da exportação); d) parcela à vista: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: [REDACTED]; i) forma de pagamento: [REDACTED]

j) taxa de juros: [REDACTED]

k) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; l) garantias: [REDACTED]; m) cronograma de embarque: m.1) 2012: US\$ 45.878.259,75; e m.2) 2013: US\$ 50.707.550,25; n) parcela equalizável: US\$ 96.585.810,00 (100% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 10 anos para pagamento em 20 parcelas semestrais, contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,97% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2012: US\$ 4.399.156,76; e p.2) 2013: US\$ 4.982.744,89.

REPÚBLICA DOMINICANA

08) COFIG 672: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 200 milhões (Execução do Projeto Corredor Ecológico Pontezuela).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 200.000.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

e) prazo de financiamento: 12 anos, [REDACTED]

; f) período de desembolso: [REDACTED]

g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]



o) antecipação de recursos:

MÓDULO III - ENQUADRAMENTO DE OPERAÇÕES APROVADAS PELA CAMEX

9) MOÇAMBIQUE

09) COFIG 668: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador:

Exportação: US\$ 45,0 milhões (Obras complementares do Aeroporto de Nacala).

Apoio Oficial: Proex-Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE.

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Efetuou o enquadramento da operação, nas condições aprovadas pelo Conselho de Ministros da CAMEX em sua LXXXVIII Reunião, realizada em 11.06.2012, conforme Memorando nº 304/CAMEX, de 19.06.2012. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: US\$ 45.000.000,00, sendo US\$ 38.000.000,00 em serviços e US\$ 7.000.000,00 em bens; b) valor financiado: US\$ 45.000.000,00 (100% do valor das exportações brasileiras); c) prazo de execução: [redacted]; d) parcela à vista: *nihil*; e) banco financiador: BNDES; f) *incoterm*: [redacted]; g) índice de nacionalização: [redacted]; h) comissão de agente: [redacted]; i) prazo do financiamento: 14 anos; j) forma de pagamento: [redacted]

k) taxa de juros: [redacted]

modalidade de financiamento: *buyer's credit*; m) garantia: [redacted]

n) parcela equalizável: US\$ 45.000.000,00 (100% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 14 anos para pagamento em 28 parcelas semestrais, contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 2,02% a.a.; q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2012: US\$ 2.208.394,87; e q.2) 2013: US\$ 3.998.279,57.

FGE: a) valor da exportação: US\$ 45.000.000,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [redacted]

e) prazo de financiamento: até 14 anos [redacted]

[REDACTED]; f) prazo de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i)

natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k)

taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n)

garantia: [REDACTED]

[REDACTED]

[Handwritten signatures and initials]

Certificado de Garantia de Cobertura:

o) condições precedentes à emissão do

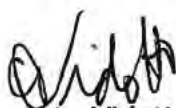
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.



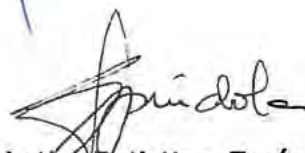
Carlos Márcio Bicalho Cozendey



Hadil Fontes da Rocha Vianna



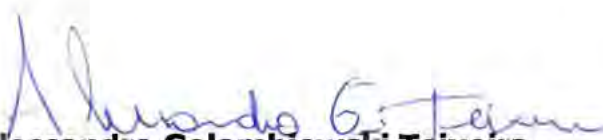
Carlos Augusto Vidotto



Lytha Batistton Espíndola



Adriano Pereira de Paula



Alessandro Golombiewski Teixeira
Presidente do COFIG